



FACULDADE DE
SÃO PAULO

Liga Acadêmica de Direito do Trabalho e Previdenciário - LADPREV

2025.1



OBJETIVO

Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos acadêmicos uma formação complementar por meio de atividades práticas e teóricas que ampliam seus conhecimentos na área do Direito do Trabalho e Previdenciário.

A LADPREV busca estimular a produção científica, incentivando a pesquisa por meio da elaboração de artigos acadêmicos, fomentando o pensamento crítico e a investigação jurídica. Além disso, a liga promove palestras, tanto online quanto presenciais, com especialistas renomados, visando aprofundar o debate sobre temas atuais e relevantes para a área.

No âmbito da extensão, a LADPREV realiza visitas técnicas a tribunais, possibilitando aos estudantes a vivência prática do funcionamento do sistema judiciário. Também são organizadas visitas culturais a museus e teatros, contribuindo para a formação humanística dos alunos. Complementando essas atividades, a liga oferece atendimento supervisionado de orientação ao público, permitindo que os acadêmicos apliquem seus conhecimentos em benefício da sociedade, em conformidade com os princípios de responsabilidade social exigidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Dessa forma, a LADPREV está compromissada com a formação acadêmica de excelência, preparando os estudantes para os desafios da carreira jurídica e incentivando uma atuação profissional ética e comprometida com a justiça social.

**2 Professores Orientadores.
20 Membros (6 cargos de gestão).**



Professores Orientadores

Joelma Gomes do Nascimento



Possui graduação em DIREITO pela Universidade Cidade de São Paulo (1999), pós-graduada em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica (2004), pós-graduada em Direito do Trabalho pela Faculdade Autônoma de Direito (2010), Mestre em Direito da Sociedade da Informação pela UniFMU. Advogada e consultora jurídica nas áreas cível e trabalhista. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil e Trabalhista. Coordenadora e Professora do Curso de Direito. Gestora de Instituição de Ensino Superior.

Sérgio Roberto Lopes

Mestre em Ciências Ambientais. Especialista em Direito Previdenciário. Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (1990). Atualmente é professor especialista da Faculdade de São Paulo - FASP no Centro Paulistano. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho.





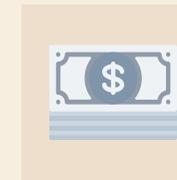
ESTRUTURA



Presidente



Vice-Presidente



**Diretor(a)
Financeiro**



**Diretor (a)
Científica**



**Diretor (a)
Marketing**



Secretário(a)



Os cargos de gestão serão exercidos pelos alunos mediante processo seletivo interno.



ATIVIDADES SEMESTRAIS PREVISTAS



1

Palestra Online

1

Palestra Presencial

1

Visita Técnica

Tribunais Superiores

1

Atividade Cultural

Museu / Teatro

1

Plantão programado de
Atendimento ao público.
Orientação Supervisionada

3

**Produção Científica -
Artigos Científicos**






CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| | |
|-------------------------------------|---|
| 16/04/2025 - PALESTRA ONLINE | Professor(a) convidado(a) – via TEAMS – Aberto ao público externo (vagas ilimitadas) |
| 30/04/2025 - VISITA TÉCNICA | Visita ao Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região |
| 09/05/2025 - PALESTRA PRESENCIAL | Professor(a) convidado(a) – Auditório – Aberto ao público externo (vagas limitadas) |
| 31/05/2025 - ATIVIDADE CULTURAL | Visita ao Museu da Imigração – Apresenta a história dos imigrantes que chegaram ao Brasil em busca de trabalho, retratando as condições de trabalho no passado, as leis trabalhistas da época e os desafios enfrentados pelos trabalhadores. |
| 10/06/2025 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO | Atendimento supervisionado de orientação Jurídica – Trabalhista e Previdenciária |
| 27/06/2025 - CONCLUSÃO DOS ARTIGOS | Submissão à Revista Acadêmica |

As reuniões ordinárias da LADPREV serão **semanais** de forma híbrida, a critério dos orientadores, podendo ocorrer de forma presencial e remota.



Critérios para obtenção de certificação



A presença nas atividades é obrigatória.



75%

Presença

Eventos externos, reuniões e palestras.



100%

Participação

Atuação em todas as atividades propostas pelos orientadores.



100%

Produção Científica

Elaboração de artigo científico.



Certificação



Processo Seletivo 2025.1

Inscriva-se!

Inscrições: 17/02/2025 até 18/03/2025

E-mail: joelma.nascimento@uniesp.edu.br

Entrevistas: 19/03/2025 a 21/03/2025

Divulgação do resultado: 24/03/2025

No e-mail de inscrição deverá conter nome completo, matrícula, semestre e um mini currículo do candidato.

Quem pode se inscrever?

**Todos(as) os alunos(as)
matriculados(as) na Faculdade de
São Paulo (FASP) no Curso de
Direito (todos os semestres).**



**Venha vivenciar essa
experiência acadêmica!**



**“A sorte favorece a mente
preparada”.**

—Louis Pasteur





FACULDADE DE SÃO PAULO

Regimento aprovado pela Resolução CONSU no 04/2025 do dia 17 de fevereiro de 2025.



FACULDADE DE SÃO PAULO - FASP

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA LIGA ACADÊMICA
DE DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO –
LADPREV – 2025.1**

CURSO DE BACHAREL EM DIREITO

SÃO PAULO / SP

2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO LADPREV 2025.1

A Liga Acadêmica de Direito do Trabalho e Previdenciário (LADPREV), vinculada à Faculdade de São Paulo (FASP) pertencente ao Grupo Educacional UNIESP (União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo), torna público o presente edital para seleção de novos membros para o semestre 2025.1.

1. OBJETIVO

O presente edital visa selecionar acadêmicos para compor a LADPREV, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão, com atividades voltadas ao Direito do Trabalho e Previdenciário.

2. VAGAS

Serão ofertadas 20 vagas, sendo 14 para membros e 6 para cargos de gestão:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor(a) Científico(a)
- Diretor(a) Financeiro(a)
- Secretário(a)
- Diretor(a) de Marketing

3. REQUISITOS

O candidato deverá ser aluno devidamente regularmente matriculado no curso de Direito da Faculdade de São Paulo – FASP;

Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais que serão fixadas semanalmente pelos professores orientadores, disponibilidade para as atividades presenciais e remotas que ocorrerão ao longo do semestre;

O candidato deverá interesse pela pesquisa e extensão na área do Direito do Trabalho e Previdenciário.

4. PROCESSO SELETIVO

As inscrições ocorrerão no período entre 17/02/2025 até 18/03/2025, mediante envio de e-mail para joelma.nascimento@uniesp.edu.br, contendo as seguintes informações no corpo do e-mail:

- Nome completo do candidato;
- Número de Matrícula;
- Semestre atual;
- Mini currículo destacando experiências acadêmicas e interesses na área.

5. ETAPAS

- a) Análise curricular: Será avaliado o histórico acadêmico.
- b) Entrevista individual: Ocorrerá entre os dias 19/03/2025 e 21/03/2025, com a comissão organizadora, nessa entrevista os candidatos serão avaliados quanto a disponibilidade, interesse e sobre eventuais produções já realizadas.
- c) Divulgação dos resultados: Os selecionados serão anunciados em 24/03/2025 por e-mail.

d) Em caso de empate, caberão aos professores orientadores analisarem os currículos dos candidatos e decidirem pelo candidato vencedor.

6. COMPROMISSOS DOS MEMBROS

Os aprovados deverão participar ativamente das atividades, incluindo:

- Palestras e eventos científicos;
- Produção acadêmica e pesquisas;
- Visitas técnicas e atendimento ao público.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da LADPREV em conjunto com os professores orientadores.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Joelma Gomes do Nascimento
Professora Orientadora
Coordenadora do Curso de Direito

Sergio Roberto Lopes
Professor Orientador

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA ESTER FERREIRA NUNES
Data: 07/03/2025 12:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Ester Ferreira Nunes
Coordenadora de Pesquisa e Extensão – UNIESP



FACULDADE DE SÃO PAULO - FASP

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA
DE DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO -
LADPREV**

CURSO DE BACHAREL EM DIREITO

SÃO PAULO / SP

2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES LADPREV 2025.1

A Liga Acadêmica de Direito do Trabalho e Previdenciário (LADPREV) apresenta o cronograma de atividades para o semestre 2025.1.

1. REUNIÕES

As reuniões ordinárias ocorrerão semanalmente de forma híbrida (presencial e remota), conforme disponibilidade dos orientadores, previamente agendado com os membros.

2. ATIVIDADES E EVENTOS

| Data | Atividade | Local / Plataforma |
|------------|--|---|
| 16/04/2025 | Palestra Online – Prof.(a). convidado(a) | Microsoft Teams (Aberto ao público externo) |
| 30/04/2025 | Visita Técnica – TRT da 2ª Região | Atividade Presencial |
| 09/05/2025 | Palestra Presencial – Prof.(a). convidado(a) | Auditório FASP (Vagas limitadas) |
| 31/05/2025 | Atividade Cultural – Museu da Imigração | Atividade Presencial |
| 10/06/2025 | Atendimento ao Público – Orientação Jurídica | Atividade Presencial |
| 27/06/2025 | Submissão dos artigos à Revista Acadêmica | Submissão Online |

3. CERTIFICAÇÃO

Para obtenção da certificação, os membros da LADPREV deverão cumprir os seguintes critérios:

- Presença obrigatória em pelo menos 75% das reuniões.
- Participação ativa nos eventos e atividades.
- Produção de pelo menos um artigo científico, conforme regimento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas ou alterações no cronograma serão comunicadas pela diretoria da LADPREV.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Joelma Gomes do Nascimento
Professora Orientadora
Coordenadora do Curso de Direito

Sergio Roberto Lopes
Professor Orientador

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA ESTER FERREIRA NUNES**
Data: 07/03/2025 12:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Ester Ferreira Nunes
Coordenadora de Pesquisa e Extensão – UNIESP



FACULDADE DE SÃO PAULO - FASP

**REGIMENTO
LIGA ACADÊMICA DE DIREITO DO TRABALHO E
PREVIDENCIÁRIO - LADPREV**

Regimento aprovado pela Resolução CONSU no 04/2025 do dia 17 de fevereiro de 2025.

SÃO PAULO / SP

2025

REGIMENTO DA LIGA ACADÊMICA DE DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO - LADPREV

CAPÍTULO I - DA LIGA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º A Liga Acadêmica de Direito do Trabalho e Previdenciário (LADPREV), vinculada à Faculdade de São Paulo (FASP) pertencente ao Grupo Educacional UNIESP (União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo), tem como objetivo promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos acadêmicos formação complementar por meio de atividades práticas e teóricas na área do Direito do Trabalho e Previdenciário.

Parágrafo único. A LADPREV não possui personalidade jurídica própria, sendo uma entidade acadêmica vinculada à FASP, sem fins lucrativos e sem CNPJ próprio.

Art. 2º A LADPREV busca estimular a produção científica, fomentar o pensamento crítico e incentivar a investigação jurídica por meio de: I - Elaboração de artigos acadêmicos e cartilhas; II – Palestras, simpósios e debates com especialistas renomados; III - Visitas técnicas a tribunais e órgãos jurídicos; IV - Atividades culturais e de extensão, incluindo atendimento supervisionado ao público.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º A LADPREV será composta por 20 membros, sendo seis em cargos de gestão e demais participantes ativos.

Art. 4º Os cargos de gestão serão ocupados mediante processo seletivo interno e serão assim distribuídos: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Diretor(a) Científico(a); IV - Diretor(a) Financeiro(a); V - Secretário(a); VI - Diretor(a) de Marketing.

Art. 5º A LADPREV contará com dois professores orientadores, os quais supervisionarão as atividades e apoiarão na execução do planejamento acadêmico.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DOS CARGOS DE GESTÃO E DESTITUIÇÃO

Art. 6º As competências dos cargos de gestão são: I - Presidente: Representar a LADPREV institucionalmente, coordenar as atividades e presidir as reuniões; II - Vice-Presidente: Auxiliar o Presidente e substituí-lo quando necessário; III - Diretor(a) Científico(a): Coordenar e incentivar a produção acadêmica, organizando eventos e publicações científicas; IV - Diretor(a) Financeiro(a): Gerenciar os recursos financeiros da LADPREV, elaborar relatórios financeiros e buscar apoio para atividades; V - Secretário(a): Responsável pela documentação, registro das reuniões e comunicação interna; VI - Diretor(a) de Marketing: Responsável pela divulgação das atividades da LADPREV, administração de redes sociais e materiais promocionais.

Art. 7º Os membros que ocuparem cargos de gestão poderão ser destituídos nos seguintes casos: I - Descumprimento das responsabilidades do cargo; II - Falta de assiduidade e comprometimento com as atividades da LADPREV; III - Conduta inadequada ou desrespeitosa para com os demais membros ou orientadores; IV - Desvio de finalidade ou uso indevido dos recursos da LADPREV; V – Uso indevido do cargo e do nome da LADPREV para vantagens pessoais.

Art. 8º O processo de destituição será conduzido pela Diretoria da LADPREV, em conjunto com os professores orientadores, garantindo o direito à defesa do membro envolvido.

Parágrafo único. O membro destituído poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ser analisado conjuntamente pelos professores orientadores e a coordenação do curso.

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DE RESPONSABILIDADE E CONDUTA DOS MEMBROS

Art. 9º Todos os membros da LADPREV deverão agir com responsabilidade, comprometimento e respeito às normas estabelecidas neste regimento.

Art. 10º É dever de cada membro: I - Manter conduta ética e respeitosa entre os integrantes da LADPREV e demais membros da comunidade acadêmica; II - Cumprir prazos e atividades designadas pelos orientadores e diretores; III - Contribuir ativamente para a execução das atividades acadêmicas e eventos promovidos; IV - Zelar pelo bom funcionamento da LADPREV e pelo ambiente colaborativo entre os participantes; V - Tratar todos os membros, professores e colaboradores com respeito, evitando qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamento inadequado.

CAPÍTULO V - DA DESTITUIÇÃO DE MEMBROS

Art. 11 Os membros da LADPREV (inclusos os gestores) poderão ser destituídos nos seguintes casos: I - Descumprimento das obrigações estabelecidas neste regimento; II - Conduta inadequada ou desrespeitosa para com outros membros ou orientadores; III - Ausência injustificada em mais de 25% das atividades obrigatórias; IV - Uso indevido do nome da LADPREV para fins pessoais ou alheios à liga.

Art. 12 A destituição de um membro poderá ocorrer das seguintes formas: I - Mediante advertência prévia por escrito para casos de menor gravidade, concedendo prazo para adequação da conduta; II - Por deliberação da Diretoria da LADPREV e professores orientadores, após análise do caso e conforme a gravidade, podendo ser destituindo sem prévia advertência;

Art. 13 O membro destituído poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ser analisado conjuntamente pelos professores orientadores e coordenador do curso.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 O processo seletivo será realizado semestralmente, conforme edital próprio, e compreenderá: I - Período de inscrição; II - Análise de mini currículo do candidato; III - Entrevistas; IV - Divulgação dos resultados.

§1º. O edital do processo seletivo será divulgado oficialmente por meio da página eletrônica da FASP, redes sociais da LADPREV e/ ou outro meio institucional adequado.

§2º Em caso de empate entre candidatos no processo seletivo, a decisão caberá aos professores orientadores, que farão a análise do currículo acadêmico e da trajetória acadêmica dos candidatos, considerando critérios de desempenho, participação em atividades complementares e perfil alinhado aos objetivos da LADPREV.

Art. 15 Poderão se inscrever todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso de Direito da FASP, independentemente do semestre que esteja cursando.

CAPÍTULO VII - DAS ATIVIDADES E CERTIFICAÇÃO

Art. 16 As atividades previstas para cada semestre incluirão: I - Palestras online e presenciais; II - Visitas técnicas a tribunais; III - Produção de artigos acadêmicos e/ou cartilhas; IV - Atividades culturais, como visitas a museus e teatros; V - Atendimento jurídico supervisionado ao público.

Parágrafo único. Deverá semestralmente possuir pelo menos um projeto de extensão dos descritos abaixo:

- a) Organizar e realizar campanhas de cunho informativo/explicativo para a comunidade em que se enquadram, sempre sob a orientação de um ou dois professores orientadores;
- b) Poderá possibilitar aos seus integrantes capacitação com relação às questões exigidas pela área de atuação correspondente à liga;
- c) Poderá estender o conhecimento de sua área de atuação aos demais estudantes de outras áreas, através de cursos, palestras, simpósios e jornadas;
- d) Poderá promover o intercâmbio com outras ligas.

Art. 17 Para obtenção de certificação, o membro da LADPREV deverá: I - Comparecer a pelo menos 75% das atividades promovidas; II - Participar ativamente das ações e eventos; III - Contribuir com pelo menos um artigo científico.

Paragrafo único. O membro que não atingir a frequência mínima exigida não terá direito a certificação com a qualidade de membro, todavia, terá direito a certificação como ouvinte.

CAPÍTULO VIII – DA PERMANÊNCIA DOS MEMBROS

Art.18 Os membros da diretoria permanecerão em seus cargos por um prazo máximo de um ano ou a conclusão do curso (o que ocorrer primeiro) contados da posse.

Art. 19 Os membros efetivos permanecerão na Liga no prazo máximo de 1 ano ou a conclusão do curso (o que ocorrer primeiro) contados da posse, sendo necessária a participação em um novo processo seletivo, caso ainda esteja matriculado no curso de Direito e desejar continuar a participar como membro da Liga.

Art. 20 O não cumprimento das disposições estatutárias por parte de qualquer um de seus membros poderá acarretar na exclusão deste.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As reuniões da LADPREV ocorrerão semanalmente de forma híbrida, podendo ser presenciais ou remotas, conforme a necessidade e disponibilidade dos orientadores.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da LADPREV em conjunto com os professores orientadores.

Art. 23 Este regimento poderá ser alterado mediante proposta da Diretoria da LADPREV e aprovação por maioria simples dos membros ativos da Liga, com homologação dos professores orientadores.

Art. 24 Este regimento foi aprovado pela Resolução CONSU no 04/2025 do dia 17 de fevereiro de 2025 entrando em vigor nessa data.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Joelma Gomes do Nascimento
Professora Orientadora
Coordenadora do Curso de Direito

Sergio Roberto Lopes
Professor Orientador

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA ESTER FERREIRA NUNES**
Data: 07/03/2025 12:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Ester Ferreira Nunes
Coordenadora de Pesquisa e Extensão – UNIESP

Regimento aprovado pela Resolução CONSU no 04/2025 do dia 17 de fevereiro de 2025.

LIGA ACADÊMICA DE DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO - LADPREV

APRESENTAÇÃO:

A Liga Acadêmica de Direito do Trabalho e Previdenciário (LADPREV) é vinculada à Faculdade de São Paulo (FASP), que pertence ao Grupo Educacional UNIESP. A LADPREV tem como objetivo Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos acadêmicos uma formação complementar por meio de atividades práticas e teóricas que ampliam seus conhecimentos na área do Direito do Trabalho e Previdenciário e possam contribuir com a sociedade.

OBJETIVOS:

Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos acadêmicos uma formação complementar por meio de atividades práticas e teóricas que ampliam seus conhecimentos na área do Direito do Trabalho e Previdenciário.

A LADPREV busca estimular a produção científica, incentivando a pesquisa por meio da elaboração de artigos acadêmicos, fomentando o pensamento crítico e a investigação jurídica. Além disso, a liga promove palestras, tanto online quanto presenciais, com especialistas renomados, visando aprofundar o debate sobre temas atuais e relevantes para a área.

No âmbito da extensão, a LADPREV realiza visitas técnicas a tribunais, possibilitando aos estudantes a vivência prática do funcionamento do sistema judiciário. Também são organizadas visitas culturais a museus e teatros, contribuindo para a formação humanística dos alunos. Complementando essas atividades, a liga oferece atendimento supervisionado de orientação ao público, permitindo que os acadêmicos apliquem seus conhecimentos em benefício da

sociedade, em conformidade com os princípios de responsabilidade social exigidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Dessa forma, a LADPREV está compromissada com a formação acadêmica de excelência, preparando os estudantes para os desafios da carreira jurídica e incentivando uma atuação profissional ética e comprometida com a justiça social.

PÚBLICO-ALVO:

Alunos regularmente matriculados no curso de Direito da Faculdade de São Paulo (FASP), de todos os semestres e a comunidade local que será beneficiada com as atividades da LADPREV.

DESENVOLVIMENTO:

A LADPREV desenvolverá atividades teóricas e práticas, incluindo: Reuniões semanais, de forma híbrida (presenciais e remotas), conforme a necessidade e disponibilidade dos orientadores; Palestras online e presenciais com especialistas renomados; Visitas Técnicas a tribunais e órgãos jurídicos; Atividades Culturais, como visitas a museus e teatros; Atendimento ao Público com a finalidade de orientação jurídica, sempre se forma supervisionada pelos professores orientadores, especialmente nas áreas trabalhista e previdenciária; Produção Científica, com foco na elaboração de artigos acadêmicos, cartilhas e participação em eventos científicos.

Deverá semestralmente possuir pelo menos um projeto de extensão dos descritos abaixo:

- a) Organizar e realizar campanhas de cunho informativo/explicativo (feiras) para a comunidade em que se enquadram, sempre sob a orientação de um ou dois professores orientadores;
- b) Poderá possibilitar aos seus integrantes capacitação com relação às questões exigidas pela área de atuação correspondente à liga;
- c) Poderá estender o conhecimento de sua área de atuação aos demais

estudantes de outras áreas, através de cursos, palestras, simpósios e jornadas;

d) Poderá promover o intercâmbio com outras ligas.

AÇÕES PREVISTAS (CRONOGRAMA SEMESTRAL):

As ações ocorrerão semestralmente, conforme cronograma abaixo:

| Data | Atividade | Local / Plataforma |
|-------------------|--|---|
| 16/04/2025 | Palestra Online – Prof.(a). convidado(a) | Microsoft Teams (Aberto ao público externo) |
| 30/04/2025 | Visita Técnica – TRT da 2ª Região | Atividade Presencial |
| 09/05/2025 | Palestra Presencial – Prof.(a). convidado(a) | Auditório FASP (Vagas limitadas) |
| 31/05/2025 | Atividade Cultural –Museu da Imigração | Atividade Presencial |
| 10/06/2025 | Atendimento ao Público – Orientação Jurídica | Atividade Presencial |
| 27/06/2025 | Submissão dos artigos à Revista Acadêmica | Submissão Online |

Os alunos membros terão direito a certificação das atividades desenvolvidas e para obter a certificação como membro da LADPREV deverá:

- a) Comparecer a pelo menos 75% das atividades promovidas;
- b) Participar ativamente das ações e eventos;
- c) Contribuir com pelo menos um artigo científico.

O membro que não atingir a frequência mínima exigida terá direito a certificação como ouvinte.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Joelma Gomes do Nascimento
Professora Orientadora



Coordenadora do Curso de Direito

Sergio Roberto Lopes
Professor Orientador

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA ESTER FERREIRA NUNES**
Data: 07/03/2025 12:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Ester Ferreira Nunes
Coordenadora de Pesquisa e Extensão – UNIESP